

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO

REQUERIMENTO Nº , DE 2019 **(Do Sr. Deputado CAPITÃO WAGNER)**

Requer a criação, no âmbito da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, de um Grupo de Estudos destinado a acompanhar e debater assuntos relacionados à defesa das prerrogativas dos profissionais de segurança pública.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos da competência dessa Comissão Permanente, prevista nos arts. 24, III, e 32, XVI, “I”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a criação, no âmbito da Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, de um Grupo de Estudos destinado a acompanhar e debater assuntos relacionados à defesa das prerrogativas dos profissionais de segurança pública.

JUSTIFICATIVA

A Segurança pública, consoante o disposto no art. 144 da Constituição Federal, é dever do Estado e responsabilidade de todos, sendo exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, e representada pelos policiais militares, civis e federais.

É de notório conhecimento que a atividade policial está sujeita a diversos riscos inerentes à profissão, como riscos iminentes à vida, até mesmo pela falta de condições adequadas para o exercício de seu ofício, pois os policiais sofrem com a falta de efetivo, armamento inferior ao dos bandidos, falta de estrutura e carência de viaturas.

Além disso, os policiais não são reconhecidos pela grandeza de suas ações, pois contrariam e limitam vontades alheias, ao prender, por exemplo, a pessoa que dirige após consumir bebidas alcoólicas, cometendo acidentes, ao revistar pessoas em situações suspeitas para prevenir delitos.

Assim, por mais que seja compreensível a ação policial, a população que está em contato direto com a polícia no exercício da atividade preventiva não valoriza a sua atuação e o fato de que eles estão cumprindo com o dever de manter a ordem pública e a proteção aos cidadãos e do patrimônio. Ao contrário, em diversas situações, muitos condenam as ações policiais, sem sequer considerar que as mesmas foram realizadas no regular cumprimento das atividades necessárias à preservação da segurança da sociedade, em situações muitas vezes de risco, inclusive, a sua própria incolumidade física.

Dessa forma, é fundamental que os profissionais de segurança pública tenham, por seu turno, a permanente garantia de suas prerrogativas para o contínuo aprimoramento do exercício das atividades desenvolvidas e de suas atribuições constitucionais para o bem da sociedade.

Por isso, é de extrema relevância e mais que oportuna a constituição de um Grupo de Estudos, no âmbito dessa Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, e dentro da competência prevista nos arts. 24, XIII, e 32, XVI, “i”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, para o aprofundamento do estudo, acompanhamento e levantamento dos casos e situações de inobservância das prerrogativas, realização de estudos, conferências, exposições, palestras ou seminários, bem como a formulação e apresentação de ações e medidas em defesa das prerrogativas inerentes ao exercício das atividades dos profissionais de segurança pública.

São esses os fundamentos que autorizam a inclusão em pauta e a aprovação do presente Requerimento.

Sala da Comissão, em de março de 2019.

Deputado CAPITÃO WAGNER